



**LEI Nº 2.900/2014.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/13 de 25 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 2876/14, de 25 de junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita conforme Tabela Explicativa da Evolução da Receita.

Art. 3º - O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I das Despesas, na coluna LOA, sendo esta definitiva para o exercício de 2015, ficando mantido o valor originalmente previsto de receita e fixação da despesa **de R\$ 34.341.008,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil e oito reais)**.

Art. 4º O quadro de subvenções a entidades de que trata o 4º do artigo 20 da Lei Municipal nº 2876/14, de 25 de junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), passa a ter seus valores alterados, conforme o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Entidade	OBJETO	Valor ANO AUTORIZADO
Grupo entre Amigos da 3ª Idade	Manutenção e Custeio	18.000,00
Centro Comunitário Urbano P. Alfeu Picardi	Programa Proteção Social Básica	57.966,00
Centro Comunitário Urbano Pe. Alfeu Picardi	Manutenção e Custeio	49.992,00
Casa dos Velhos de Quatá	Manutenção e Custeio	36.000,00
Rancho sem Limites	Manutenção e Custeio	15.000,00
Associação Santo Antonio de Quatá	Manutenção e Custeio	12.000,00
Associação dos Estudantes de Quatá	Auxílio Financeiro a Estudantes	396.000,00
APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá	Manutenção e Custeio	120.000,00
APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá	Apoio a pessoa Portadora de Deficiência	32.400,00
APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá	Piso Social São Paulo	14.464,80
LEAIS – Lar Espirita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Rede Abrigo	60.000,00
LEAIS – Lar Espirita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Manutenção e Custeio	48.000,00
LEAIS – Lar Espirita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Programa Proteção Social Especial	55.200,00
LEAIS – Lar Espirita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Piso Social São Paulo	14.464,80
Hospital e Maternidade de Rancharia	Manutenção e Custeio de Saúde Pública	350.000,00
CEREA – Centro de Recuperação de Alcoólatra	Manutenção e Custeio	18.000,00
CIVAP – Consórcio Intermunicipal V. Paranapanema	Manutenção e Custeio	27.788,28
Associação Jesus te Chama	Manutenção e Custeio	6.000,00
Assoc. Prod. Artesanais Quata	Manutenção e Custeio	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Dezembro de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casada
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM